

Comunicado
 Número da OC: 1803080000120180C00098
 Extrato de Emissão de Nota de Empenho UGE 180308 - Processo DSP8-71/18
 Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93
 Objeto: Aquisição de material de consumo- Materiais para manutenção em geral.
 Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de S.J.do Rio Preto - CNPJ 04.236.548/0042-64
 Nota de Empenho: 2018NE00324
 Contratada: C.B.de la Corte ME. CNPJ 03.361.302/0001-83
 Valor da Nota de Empenho: R\$ 510,00
 Data da Emissão: 15-08-2018
 Nota de Empenho: 2018NE00325
 Contratada: Shekinah Mat. p/ Const. Ltda.- EP CNPJ 07.702.233/0001-85
 Valor da Nota de Empenho: R\$ 2.228,00
 Data da Emissão: 15-08-2018
 Nota de Empenho: 2018NE00326
 Contratada: Paulina Jorgina da Silva Casonato. CNPJ 18.538.960/0001-09
 Valor da Nota de Empenho: R\$ 392,00
 Data da Emissão: 15-08-2018
 Nota de Empenho: 2018NE00327
 Contratada: Santa Maria Mat. p/ Const. CNPJ 49.848.880/0001-40
 Valor da Nota de Empenho: R\$ 204,55
 Data da Emissão: 15-08-2018
Comunicado
 Número da OC: 1803080000120180C00099
 Extrato de Emissão de Nota de Empenho UGE 180308 - Processo DSP8-72/18
 Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93
 Objeto: Aquisição de material de consumo- Materiais para manutenção em geral.
 Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de S.J.do Rio Preto - CNPJ 04.236.548/0042-64
 Nota de Empenho: 2018NE00328
 Contratada: C.B. de la Corte ME. CNPJ 03.361.302/0001-83
 Valor da Nota de Empenho: R\$ 213,50
 Data da Emissão: 15-08-2018
 Nota de Empenho: 2018NE00329
 Contratada: LF Gonçalves Junior Tintas ME. CNPJ 11.120.338/0001-01
 Valor da Nota de Empenho: R\$ 397,48
 Data da Emissão: 15-08-2018
 Nota de Empenho: 2018NE00330
 Contratada: L de Almeida Pedroso-Eventos. CNPJ 19.802.330/0001-29
 Valor da Nota de Empenho: R\$ 700,00
 Data da Emissão: 15-08-2018
 Nota de Empenho: 2018NE00331
 Contratada: Superação Comércio e Serviços Eireli-EP. CNPJ 23.541.435/0001-49
 Valor da Nota de Empenho: R\$ 304,25
 Data da Emissão: 15-08-2018
 Nota de Empenho: 2018NE00332
 Contratada: Santa Maria Mat. p/ Constr. Ltda. CNPJ 49.848.880/0001-49
 Valor da Nota de Empenho: R\$ 47,85
 Data da Emissão: 15-08-2018

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 6 - SANTOS Delegacia Seccional de Polícia de Registro Comunicado
 Processo 2018/031 – Convite Eletrônico 1801370000120180C00053
 Ata da Sessão Pública de Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas. Em 17-08-2018 às 13h10: 00.
 Objeto: Aquisição de bens permanentes (Equipamentos de Informática).
 Licitantes classificados:

Item	CNPJ	Licitante	Itens ganhos da OC
01	20.985.924/0001-00	BS Tech Comercial Eireli	1 e 3
02	21.435.693/0001-15	Torpedo Comércio de Computadores Ltda EPP	2 e 4

 Fica aberto o prazo de 2 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Venceslau Comunicado
 Processo DSPV 045/2018 – DGP 5.955/2018 Convite 180306000120180C00065. A Comissão Julgadora do presente Convite-BEC, objetivando a aquisição de material de consumo – Colchão para Solteiro, torna pública a classificação do certame licitatório após elaboração da Ata de Julgamento: Único Item: Fracassado. Participaram da licitação 02 licitantes. Abre-se o prazo legal para interposição de eventuais recursos.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Despacho do Comandante Geral, de 17-8-2018
 O 1º Ten PM 940004-4 Alexandre Rodrigues Abbara, por meio de seu advogado, Lucas Eduardo Domingues - OAB/SP 244.970, ingressou com recurso administrativo denominado "revisão de sanção disciplinar" buscando reformar decisão que impôs sanção administrativa disciplinar ao oficial nominado, que foi baseada na decisão do Conselho de Justificação (CJ) 0900057-19.2017.9.26.0000, publicada no Boletim Geral PM Reservado 29, de 25/MA/18, alegando, em síntese, preliminarmente, que ocorreu a prescrição da ação disciplinar administrativa, enquanto que no mérito o Oficial deveria ser absolvido por ter obedecido ordem de seu superior hierárquico ou, alternativamente, fosse reconhecida a atenuante prevista no artigo 41 do Código Penal Militar. É o resumo do necessário. Recebe o recurso como pedido de reconsideração de ato (Art. 57 da Lei Complementar 893/01 – RDPM), e o conheço, passando a deliberar acerca dos pedidos formulados. Não há como se acolher o pedido de reconhecimento da prescrição da ação disciplinar administrativa, hipótese aventada pelo defensor, posto que, ao contrário do fundamentado pelo causídico, a prescrição da pretensão punitiva com relação aos fatos apurados no Conselho de Justificação segue, por força do art. 3º da Lei Estadual 186/73, a regra prevista em lei própria, qual seja, a Lei Federal 5836/72, que dispõe em seu artigo 18 que o prazo prescricional é de 6 anos, contados da data dos fatos, divergindo do prazo de 5 anos apontado pela defesa. Não obstante o prazo diferenciado acima exposto, o que, por si só, afasta qualquer tipo de mácula na sanção administrativa disciplinar imposta, é consolidado pacificamente na jurisprudência do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (TJMSP) que a instauração de CJ é marco interruptivo da prescrição da pretensão punitiva. Assim, afastado a preliminar apontada pelo patrono do Oficial supra e passo a decidir acerca do mérito do recurso apresentado. Igualmente ao disposto acerca da preliminar apresentada, as alegações apresentadas não merecem guarda, pois defesa com idêntico teor foi apresentada quando do julgamento do CJ em comento pelo pleno do TJMS; hipótese que foi rechaçada e que resultou na decisão, com trânsito em julgado, de que ao Oficial nominado seria imposta uma sanção disciplinar,

fator impeditivo à discussão de mérito sobre o tema alegado. Diante do exposto, recebo e conheço do recurso, mas decido pela total improcedência em razão dos motivos acima dispostos. (Despacho CORREGPM-065/333/18)

DIRETORIA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO Despacho do Dirigente, de 20-8-2018
 O Dirigente da U.O 180.04 – PMESP, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180340 – CSM/AM, com base no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo CSMAM-2018340051, Inexigibilidade de Licitação CSMAM-340/0008/18, versa despesa com aquisição de cartucho para arma de incapacitação neuromuscular, junto à Condor S/A Indústria Química, inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.092.431/0001-96. (Despacho/RA DFP-304/10/18).
Despacho do Dirigente, de 20-8-2018
 O presente ato versa sobre a análise da regularidade dos procedimentos adotados no curso da fase externa do Pregão Eletrônico PR-169/0013/18 - Processo 2018169015, cujo objeto versa sobre a constituição de Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições de conjuntos do uniforme operacional B-1 (composto de calça e camisa cinza-bandeirante), para a Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme especificações técnicas e quantidade estimada no Edital e seus anexos, e o consequente pedido de homologação dos atos praticados.
 Destarte, após análise minuciosidade do que foi produzido nos autos, em especial, do contido na Ata da Sessão Pública (fls. 215 a 225), bem como, em conformidade com o previsto na Lei Federal 10.520/02, no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e no inciso VII, do artigo 3º, do Decreto 47.297/02, estando os preços compatíveis com os de mercado, decido homologar os atos praticados pelo Pregoeiro no curso da sessão pública realizada por meio do Sistema BEC/SP, cujo resultado contendo a empresa vencedora e melhor oferta está registrado eletronicamente na Oferta de Compras de número 1801690000120180C00079, podendo ser consultada a qualquer momento por meio do site www.bec.sp.gov.br.
 Em efeito, restitui-se à UGE 180169 – CSM/MInt, para adoção das providências decorrentes, na forma da lei, devendo, contudo, ser observado pelo respectivo Dirigente que a Administração, nos termos inculpidos no artigo 15, do Decreto Estadual 47.945/93, não está vinculada à celebração de contratos, por meio de Sistema de Registro de Preços, salvo quando este se demonstre mais vantajoso para a própria Administração, em relação ao praticado no mercado, bem como, torna-se necessária para as contratações advindas de Atas de Registro de Preços a comprovação prévia da vantagem dos preços registrados, diante do praticado no mercado, tudo em estrita observância ao Decreto Estadual 34.350/91 e o Decreto Estadual 47.945/03.
 Por consectário, em face das sobreditas disposições normativas, determino ao Dirigente da UGE 180169 – CSM/MInt que: (i) nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, proceda invariavelmente, por meio dos respectivos Gestores de Contratos, pesquisas para aferição da vantagem do preço registrado; (ii) na conjectura de aferição de compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, a contratação em testilha subsumirá aos termos da legislação vigente e, por conseguinte, ao interesse público; (iii) todavia, na conjectura de aferição de incompatibilidade, quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Unidade Gestora Executora deverá provocar a convocação da empresa beneficiária do registro de preços, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao mercado; (iv) na hipótese de restar fracassada a sobredita negociação, o Dirigente deverá instruir procedimento formal de contratação do pretenso item da ARP, mediante a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações. (Despacho DFP – 335/10/18).

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Despacho do Dirigente, de 20-8-2018
 Contrato CP15-009/14/18 - Processo 2018160097. Nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/1989, autorizo o reajuste de preços referente à prestação de serviço de nutrição e alimentação na sede do CPI-5, junto à empresa Buffet e Restaurante Oliveira Eireli - EPP, CNPJ 06.959.735/0001-23, conforme demonstrativo de cálculo anexo ao Processo de referência, bem como a realização da despesa mensal calculada em R\$ 33.730,98, para o presente exercício. De acordo com informação divulgada no site www.cadterc.sp.gov.br, o índice de reajuste calculado de junho de 2017 a julho de 2018 para prestação de serviços de nutrição e alimentação é de 2,24%.
Despacho do Dirigente, de 20-8-2018
 Nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e do parágrafo 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/1989, autorizo o reajuste de preços referente ao aluguel predial do imóvel sito na Rua Vicente Castreghini, 557, no município de Mira Estrela, destinado a abrigar o 5º Grupamento de Polícia Militar da 1ª Companhia de Polícia Militar do 16º Batalhão de Polícia Militar do Interior (5º GP/PM da 1ª Cia/PM do 16º BPM/1), tendo como locadora Maria Cirilo de França, CPF 024.380.668-06, conforme demonstrativo de cálculo anexo ao Processo de referência, bem como a realização da despesa mensal calculada em R\$ 771,25, para o presente exercício. De acordo com informação divulgada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe, o índice mensal acumulado (IPC-Fipe) de reajuste calculado de julho de 2017 a julho de 2018 para aluguéis é de 2,75%.
Extrato
 5º Termo de Aditamento de Contrato - Processo 16BPM/1965/2011 - Contrato CP15-009/14/13. Termo de Aditamento ao Contrato CP15-009/14/13, firmado entre a Polícia Militar do Estado de São Paulo, por intermédio do Comando de Policiamento do Interior Cinco, e Maria Cirilo de França, tendo por objeto a locação de imóvel residencial situado na Rua Vicente Castreghini 557, Centro, no Município de Mira Estrela, destinado a abrigar o 5º GP PM da 1ª Cia PM do 16º BPM/1.
 Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), na cidade de São José do Rio Preto, compareceram, de um lado, como Locatária, a Polícia Militar do Estado de São Paulo, por intermédio do Comando de Policiamento do Interior Cinco, inscrito no CNPJ sob número 04.198.514/0071-67, com sede na Avenida dos Estudantes 1980, Boa Vista, município de São José do Rio Preto, e, de outro lado, como Locadora do imóvel, Maria Cirilo de França, portadora do CPF 024.380.668-06.
 As referidas partes, Considerando:
 a) que foi celebrado o Contrato nº CP15-009/14/13, com vigência a partir de 01-07-2014, tendo por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Vicente Castreghini 557, Centro, no município de Mira Estrela, destinado a abrigar o 5º GP da 1ª Cia PM do 16º BPM/1;
 b) que na cláusula primeira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 meses;
 c) que na cláusula segunda ficou estabelecido que o prazo constante da cláusula primeira prorrogar-se-á por igual período, e, assim, sucessivamente, até que haja manifesta oposição de qualquer das partes;
 d) que a Locadora comprovou, perante a Locatária, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal 8.666/93;
 e) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado anexoado ao Processo 16BPM/1965/14/11;

Resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato CP15-009/14/13, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:
 Cláusula Primeira - Do Prazo da Vigência
 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, no período de 01-07-2018 a 01-07-2019.
 Cláusula Segunda - Da Ratificação
 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais, não alteradas pelo presente instrumento.
 E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.
Despacho do Dirigente, de 20-8-2018
 Referência: Instrução CSM/AM-001/01/16.
 O Dirigente da Subfrota – CPI-5 designa como fiscal do contrato e fiscal eventual do contrato, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento de veículos por meio de cartão magnético, conforme contrato firmado com a empresa Trivale, os seguinte oficiais abaixo:
 16º BPM/1
 Fiscal: 2º Ten PM 970630-5 Silvano Alduino
 Eventual: 1º Ten PM 966092-5 Marcos Paulo Silva
 17º BPM/1
 Fiscal: 1º Ten PM 966113-1 Silvano Rodrigues Filho
 Eventual: 1º Ten PM 118463-6 Jose Guilherme de Souza Diniz
 30º BPM/1
 Fiscal: 1º Ten PM 865163-9 Roberto Carlos Estevam da Silva
 Eventual: 1º Ten PM 123417-7 Bruno Alves do Nascimento
 52º BPM/1
 Fiscal: 2º Ten PM 974123-2 Gabriel Ricardo Nunes Pereira
 Eventual: 1º Ten PM 114445-6 Gustavo Henrique dos Santos
 Postigo
 Subfrota do CPI-5
 Fiscal: 1º Ten PM 924017-9 Marco Antonio Ulian
 Eventual: 1º Ten PM 932638-3 Adão Braz da Silva

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE Extrato de Contrato
 Objeto: Serviço de manutenção em veículo oficial da Subfrota do CPI-8.
 Contratada: José Aparecido Domingues Pres. Bernardes
 Inscrita no CNPJ 65.669.871/0001-48
 Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior Oito
 Dispensa de Licitação DL-352/0111/18
 Fundamento: Lei Federal 8.666/93.
 Processo 2018352437
 Contrato 2018CT00973 Empenho 2018NE04414 - Assinatura: 17-08-2018
 Valor Total do Contrato: R\$ 1.200,00
 Ptes 180422 Programa de Trabalho 06181181949930000
 Fonte 002002542 - Natureza de Despesa 33903985

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL Extrato de Contrato
 Processo CPAmb - 2018198185
 Referências:
 1) Processos SMA n.ºs 7321/2017 e 7.323/2017;
 2) Pregões Eletrônicos DSAGC-RP n.ºs 25 e 26/2017;
 3) Ofertas de Compra 2601220000120170C00026 e OC00029;
 4) Atas de Registros de Preços DSAGC-RP n.ºs 71, 72, 75 e 77/2017.
 Contratante: CPAmb - Comando de Policiamento Ambiental
 Empresa Contratada: 1º) Comercial de Alimentos Renato Rinaldi, inscrita no CNPJ: 26.753.626/0001-62.
 Escopo: Acionamento da Ata de Registro de Preços DSAGC-RP 71/2017, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para o CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental.
 Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAFISICO	UNIDADE	QTDE.	UNITARIO
2	acucar refinado	4428692	pacote 1KG (404)	1600	R\$ 1,93
6	biscoito c/ sal cracker com gergelim	1314645	pacote 240gr (1286)	3175	R\$ 2,35
7	biscoito c/ sal tipo água e sal	1314629	pacote 200gr (558)	3730	R\$ 1,21
8	biscoito c/ sal tipo cream cracker	1323806	pacote 200gr (558)	3600	R\$ 1,21
9	biscoito doce c/ recheio tortinha de chocolate preto	4580443	pacote 160gr (569)	3600	R\$ 1,80
10	biscoito doce c/ recheio sabor chocolate	4580400	pacote 140gr (568)	3600	R\$ 1,28
16	biscoito doce s/ recheio maieira	4577213	pacote 200gr (558)	3600	R\$ 1,35
18	biscoito doce s/ recheio rosquinha de coco	4577159	pacote 500gr (187)	1255	R\$ 4,49

Valor do Contrato: R\$ 41.001,50.
 Nota de Empenho 2018NE00550, na Fonte FEPOM, PTrs 180426, da dotação atribuída à UGE 180198 - CPAmb, no presente exercício.
 Empresa Contratada: 2º) São Jerônimo Distr. De Alimentos Eireli – ME, inscrita no CNPJ: 18.702.840/0001-61.
 Escopo: Acionamento da Ata de Registro de Preços DSAGC-RP 72/2017, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para o CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental.
 Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAFISICO	UNIDADE	QTDE.	UNITARIO
5	adoçante dietético líquido	4620062	pacote de 100ml (114)	164	R\$ 6,47

Valor do Contrato: R\$ 1.061,08.
 Nota de Empenho 2018NE00551, na Fonte FEPOM, PTrs 180426, da dotação atribuída à UGE 180198 - CPAmb, no presente exercício.
 Empresa Contratada: 3º) M.F. Industria Paulista de Café Ltda – EPP, inscrita no CNPJ: 58.088.964/0001-13.
 Escopo: Acionamento da Ata de Registro de Preços DSAGC-RP 75/2017, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para o CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental.
 Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAFISICO	UNIDADE	QTDE.	UNITARIO
26	café especial superior	3248259	pacote 500gr (187)	3640	R\$ 8,00

Valor do Contrato: R\$ 29.120,00.
 Nota de Empenho 2018NE00552, na Fonte FEPOM, PTrs 180426, da dotação atribuída à UGE 180198 - CPAmb, no presente exercício.
 Empresa Contratada: 4º) Dilaini Encarnação Galhardo Loli - ME, inscrita no CNPJ: 07.993.274/0001-78.
 Escopo: Acionamento da Ata de Registro de Preços DSAGC-RP 77/2017, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para o CPAmb – Comando de Policiamento Ambiental.
 Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAFISICO	UNIDADE	QTDE.	UNITARIO
1	café especial gourmet	3248240	pacote 500gr (187)	4000	R\$ 6,78

Valor do Contrato: R\$ 27.120,00.
 Nota de Empenho 2018NE00553, na Fonte FEPOM, PTrs 180426, da dotação atribuída à UGE 180198 - CPAmb, no presente exercício.
 Gestor dos Contratos: Oficial PM da Seção Logística do CPAmb. Telefone (11) 5085-2139.
Despacho do Dirigente, de 13-8-2018
 U.O. 180.04 – Polícia Militar do Estado de São Paulo
 Unidade Gestora Executora 180198 - CPAmb
 Contratante: Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo
 Contratada: N. Alves Moreira, inscrita no CNPJ sob número 26.856.629/0001-21
 Processo CPAmb-2018198063
 Dispensa de Licitação CPAmb-198/001718

Oferta de Compra CPAmb-20180C00089
 Contrato CPAmb-2018CT00140
 Nota de Empenho: 2018NE00365
 Considerando que a empresa contratada não cumpriu o prazo de entrega dos objetos: SIAFísico: 471331-1 = 30 Teclado para micro-computador e SIAfísico: 179572-4: Mouse Confeccionado em Plástico, para s 2ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar Ambiental situada em Fernandópolis/SP, findado em 23 junho 2018. Ademais, houve pedido da empresa de prorrogação em 23 de junho 2018, através de carta sem número, sendo certo que no aludido pedido não há motivos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, hora contratadas, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; Decido:
 a) Revogar, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos, o certame licitatório Dispensa Licitação, através da Oferta de Compra 180198000012010C00089, referente ao Processo CPAmb-2018198063, Nota de Empenho 2018NE00365.
 b) Determinar a abertura do prazo de 5 dias úteis para que os licitantes interessados, caso queiram, apresentem recursos administrativos, na forma do art. 109, I, "c", da Lei Federal 8.666/93, com a redação vigente. (Despacho da Autoridade CPAmb-0293/1.3/18)
Despacho do Dirigente, de 13-8-2018
 Unidade Gestora Executora 180198 - CPAmb
 Contratante: Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo
 Contratada: Gema Ass Equipamento Escritorio Ltda - inscrita no CNPJ sob número 56.074.971/0001-55
 Processo CPAmb-2018198126
 Convite Eletrônico CPAmb-198/0044/18
 Oferta de Compra CPAmb-20180C00178
 Contrato CPAmb-2018CT00205
 Nota de Empenho: 2018NE00501
 Considerando que a empresa contratada não cumpriu o prazo de entrega dos objetos: SIAfísico: 500562-0 = 08 (oito) Gaveteiro p/ escritório, para a Seção de Logística do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, situada em Guarujá/SP, findado em 04 agosto 2018. Ademais, houve pedido da empresa de prorrogação em 04 de agosto 2018, através de carta sem número, sendo certo que no aludido pedido não há motivos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, hora contratadas, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; e dentro das competências que são conferidas pelos regimentos da Lei Federal 8666/93, com redação vigente; decido:
 a) Revogar, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos, o certame licitatório Convite eletrônico 180198000012010C00178, referente ao Processo CPAmb-2018198126, Nota de Empenho 2018NE00501.
 b) Determinar a abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os licitantes interessados, caso queiram, apresentem recursos administrativos, na forma do art. 109, I, "c", da Lei Federal 8.666/93, com a redação vigente. (Despacho da Autoridade CPAmb-294/1.3/18)

Despacho do Dirigente, de 20-8-2018
 Unidade Gestora Executora 180198 - CPAmb
 Contratante: Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo
 Contratada: CPS Mobiliário Equip. Eireli - ME- inscrita no CNPJ: 02.334.347/0001-64
 Processo CPAmb-2018198126
 Convite Eletrônico CPAmb-198/0044/18
 Oferta de Compra CPAmb-20180C00178
 Contrato CPAmb-2018CT00204
 Nota de Empenho: 2018NE00500
 Considerando que a empresa contratada não cumpriu o prazo de entrega dos objetos: SIAfísico: 389256-6 = 05 (cinco) Mesa de Trabalho; siafísico: 450845-9 mesa de trabalho em tampo MDP; siafísico: 495742-3 Mesa de Trabalho com espessura de 18mm, SIAfísico: 487256-8 Armário Baixo; siafísico: 420165-5 Banco para vestiário, para a Seção de Logística do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, situado em Guarujá/SP, findado em 04 agosto 2018, houve pedido da empresa de prorrogação em 04 de agosto 2018, através de carta sem número, sendo certo que no aludido pedido não há motivos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, hora contratadas, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; e dentro das competências que são conferidas pelos regimentos da Lei Federal 8666/93, com redação vigente; decido:
 a) Revogar, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos, o certame licitatório Convite eletrônico 180198000012010C00175, referente ao Processo CPAmb-2018198126, Nota de Empenho 2018NE00500.
 b) Determinar a abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os licitantes interessados, caso queiram, apresentem recursos administrativos, na forma do art. 109, I, "c", da Lei Federal 8.666/93, com a redação vigente. (Despacho da Autoridade n.º CPAmb-295/1.3/18)

Despacho do Dirigente, de 13-8-2018
 Unidade Gestora Executora 180198 - CPAmb
 Contratante: CPAmb - Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo
 Contratada: Comercial Vida Nova de Utilidades Ltda, inscrita no CNPJ sob número 08.623.941/0001-93
 Processo CPAmb-2018198121
 Convite Eletrônico CPAmb-198/0041/18
 Oferta de Compra CPAmb-20180C00174
 Contrato CPAmb-2018CT00187
 Nota de Empenho: 2018NE00480
 Considerando que a empresa contratada não cumpriu o prazo de entrega do Objeto: SIAfísico: 179314-4, 7 (sete) Faca de Cozinha, de mesa, em aço inox, para a 2ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, situada em Fernandópolis/SP, findado em 26-07-2018. Ademais, houve pedido da empresa de prorrogação em 26-07-2018, através de Ofício sem número, sendo certo que no aludido pedido não há motivos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, hora contratadas, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; e dentro das competências que são conferidas pelos regimentos da Lei Federal 8666/93, com redação vigente; decido:
 a) Revogar, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos, o certame licitatório Convite BEC, através da Oferta de Compra 1801980000120180C00174, referente ao Processo CPAmb-2018198121, Nota de Empenho 2018NE00480.
 b) Determinar a abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os licitantes interessados, caso queiram, apresentem recursos administrativos, na forma do art. 109, I, "c", da Lei Federal 8.666/93, com a redação vigente. (Despacho da Autoridade n.º CPAmb-0296/1.3/18)

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 20-8-2018
 PAP CASP 095/15 - A vista do contido nos autos, destacando-se o relatório conclusivo da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário, nos autos do Protocolado CASP 095/2015, bem como a manifestação da Assistência Técnica da Chefia de Gabinete, com fundamento no artigo 270, da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/2003, DETERMINO